



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 361/2021/SEGOV

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Mariana, 07 de outubro de 2021.

Protocolado sob nº 732

Em 14/10/21/ 9:33

Stallert Paulo

Assunto: Ofício nº 576/2021 – Reitera Requerimento nº 141 - Ofício de Gab. nº 014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, encaminho a reposta apresentada através da CI nº 962/2021, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

CI - Comunicação Interna

Nº 962

Data:
05/10/2021

De: Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Para: Governo

Assunto: Resposta a Ofício de Gabinete 014/2021

Prezados,

Segue anexo o Ofício 614/2021, Contrato e ART do responsável técnico.

Atenciosamente,

Marcelo Henriques Pinto
Secretário Municipal de Obras Gestão Urbana

Local de entrega:

Assinatura: _____

Recebido em/...../2021

Nome completo:
Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria de Obras e Gestão Urbana

PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N - CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 13 de julho de 2021

Ofício Nº 0614/2021

Assunto: Informação (Presta)

Ilmo Sr.

Trata-se do Requerimento nº 141/2021, procedente da Câmara Municipal de Mariana, solicitando manifestos da Secretaria de Obras sobre AS OBRAS REALIZADAS NA PONTE DA COMUNIDADE DE CONSTANTINO, através do Vereador José Antunes Vieira.

Primeiramente a Secretaria de Obras informa que os serviços realizados na Ponte de Constantino se originaram de forma emergencial para atender os moradores da região que se encontravam ilhados, devido ao colapso do antigo acesso. Visando que o prazo para a realização de um processo licitatório tem a duração de no mínimo dois meses, sem contar com o período de elaboração de projetos, planilha orçamentária, termo de referência e memorial descritivo, a Prefeitura de Mariana não conseguiria atender os moradores com a celeridade em que a situação exigia.

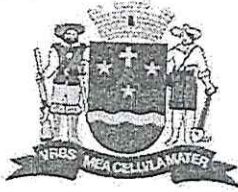
Desta forma, a Secretaria de Obras tomou como base para a realização dos serviços o contrato nº 447/2019, Construtora Israel, balizando os valores a serem gastos com a intervenção. Segue abaixo a planilha orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG							
PLANILHA DE CUSTO							
Serviço: Ponte Constantino							
ITEM	REF	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	TOTAL
2.2	SUDECAP	55.10.33	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	h	352,00	33,55	R\$ 11.809,60
26.1	SETOP	OBV-VIA-095	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	64,80	340,31	R\$ 22.052,09
28.36	SINAPI	37478	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR 2.00 X 2.00 M (L X A), C=1,00 M, E = 20 CM	un	9,00	2078,34	R\$ 18.705,06
TOTAL							R\$ 52.566,75

Recebemos em:

19/07/2021

Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria de Obras e Gestão Urbana

PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N - CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para a realização do serviço, foi considerado a utilização de 09 (nove) aduelas de concreto armado com dimensões internas livres de 2,00m x 2,00m e 1,00m de largura e alas em muro gabião, servido também como contenção do maciço terroso.

Sendo assim, a obra foi executada por uma empresa terceirizada a ser medido no contrato da Construtora Israel, com início final do mês de março de 2021. Tendo em vista a CPI instaurada sobre contrato nº 447/2019, firmado entre o Município de Mariana/MG e a Construtora Israel Eireli, cujo objeto é a execução de serviços de reforma ou ampliação a serem realizados em prédios públicos, praças, parques e equipamentos públicos do Município de Mariana/MG, incluindo pavimentação e drenagem em vias públicas, a Secretaria de Obras informou a contratada que nenhuma obra seja caminhada, vistoriada e medida até que os procedimentos da CPI fossem encerrados.

Desta forma, informamos que até o presente momento não foi gerado boletim de medição e consequentemente não ocorreu emissão de nota fiscal e pagamento do serviço executado.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

EDVALDO ANDRADE
Secretário de Governo de Mariana/MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14202000000006087514

Via do Contratante
Página 1/1

1. Responsável Técnico
MARCOS PAULO DA COSTA
Título Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

Endereço: ISRAEL EIRELI
CONSULTORIA



INSP. 1414004095
Registro: 04.0.0000188092
Registro: 28386

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Logradouro: RUA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHER
Cidade: MARIANA
Ocorrência: 4/17/2019
Valor: 27.060.668,15

Celebrado em:
Tipo de contratação: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CNPJ: 18.295.303/0001-44
Nº: 000000
CEP: 35420000

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS

Cidade: MARIANA
Data de início: 20/12/2019
Data de término: 20/12/2020
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Bairro: CENTRO
UF: MG
Nº: 000000
CEP: 35420000

Posição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44

4. Atividade Técnica
1 - EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA 1.00 UN
OUTROS FINS

5. Descrição verbal
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM MÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.
6. Declarações

Ao se declarar as atividades técnicas o profissional deverá preencher a ficha deste ART

7. Entidade da Classe
INSTITUTO NINIMIO DE ENGENHARIA CIVIL - INEC
8. Assinaturas
Declaro em verdadeiras as informações acima
Mariana, 18 de Junho de 2020

MARCOS PAULO DA COSTA
RNP: 1414004095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CNPJ: 18.295.303/0001-44
Valor da ART: 233,94

9. Informações
- A ART é válida somente quando emitida mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência na site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea-mg.org.br ou www.confirmapro.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e da contratante como o objeto de documentação e vínculo contratual.
VALOR DA OBRAS: R\$ 257.060.668,15. ÁREA DE ATIVIDADE: CIVIL.

www.crea-mg.org.br | 0800.031272
Neste Número: 000000005841806





Contrato nº 447/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO DE ADESSO que entre si fazem o MUNICIPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.

O MUNICIPIO DE MARIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, com sede na Rua Praça Juazeirino Kubischek, s/nº, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e, de outro lado, CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI, com sede à Rua Governador Valadares, nº 75, bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP 35460-000, inscrita no CNPJ nº 04.565.082/0001-72 e Inscrição Estadual nº 069.135/92-00-10, aqui representada pelo sócio Severino Vieira Filho, portador do CPF nº 536.901.416-72, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, em vista do constante e decidido no processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 do Município de Mariana sob o nº PRG 300/2019 – PREGÃO Nº 120/2019, resolvido celebrar o presente Contrato de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019/CISPAR, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.686/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de execução de serviços de reforma ou ampliação a serem realizados em prédios públicos, praças, parques e equipamentos públicos do Município de Mariana, incluindo serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas, conforme especificado e quantificado nos Anexos do procedimento licitatório, da proposta da CONTRATADA e discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	P. UNIT. (R\$) CÍBIDI ATA + DESCONTO (D)	QUANTIDADE PREVISTA (Q)	VALOR PREVISTO TOTAL (R\$) (QXQ)
1	MOBILIZAÇÃO DE OBRA				R\$ 150.475,43
1.1	CONTAINER, ESCRITÓRIO COM AR CONDICIONADO E SANITÁRIO	MÊS	643,40	23,00	18.658,60
1.2	CONTAINER, VESTIÁRIO 4 CHUV. 3 SANIT. 1LAVAT. 1 MCT.	MÊS	482,55	8,00	3.860,40
1.3	CONTAINER REFEITÓRIO	MÊS	482,55	5,00	2.412,75
1.4	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 LITROS, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	1.143,42	3,00	3.430,26
1.5	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	428,93	26,00	11.152,18
1.6	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	428,93	26,00	11.152,18
1.7	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATÓRIO	MÊS	641,53	34,00	21.812,02
1.8	BANHEIRO QUÍMICO 110X120X230CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	552,25	41,00	22.642,25
1.9	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	482,09	7,00	3.374,63
1.10	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	230,94	8,00	1.847,52
1.11	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL P. SUDECAP	M²	215,85	54,00	11.656,44
1.12	TAPUME COM TELHA METÁLICA	M²	77,43	540,00	41.812,20
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 1.113.881,12
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,57	4.576,00	414.448,32
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	33,20	14.080,00	467.456,00
2.3	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	H	26,70	2.640,00	70.368,00
2.4	MESTRE DE OBRAS	H	47,29	2.640,00	124.845,60
2.5	APONTADOR - SUPERVISAO	H	13,88	2.640,00	36.643,20
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				R\$ 65.806,46
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01 (0,20%)	%	21.448.680,00	0,002	42.893,36



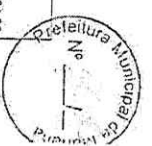
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%)	%	2.276.030,16	0,003	6.828,09
3.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS COM VALOR ATÉ 1.000.000,00 (0,50%)	%	3.217.002,00	0,005	18.005,01
4	LOCAÇÃO DA OBRA				R\$ 214.274,54
4.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	7,35	240,00	1.764,00
4.2	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	MES	19,319,14	11,00	212.510,54
5	SUPRESSÃO VEGETAL				R\$ 49.312,06
5.1	DESMAIAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CANADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS	M²	0,14	299.103,88	30.274,56
5.2	CORTE DE ARVORE NATIVA COM MOTO - SERRA Ø > 0,30M - ATÉ 1.000 UNIDADES	UN	36,16	250,00	9.037,50
4	DEMOLIÇÃO				R\$ 3.403,80
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	37,82	50,00	3.403,80
6	REMOÇÕES				R\$ 8.504,39
5.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,44	1.344,560	3.280,73
5.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,17	1.344,560	2.917,70
5.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	3,41	793,5375	2.705,96
6	PAREDES				R\$ 843.238,00
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	42,41	6.000,00	254.460,00
6.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7x50x50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1-4 (CIMENTO E AREIA)	M²	100,95	20,00	2.019,00
6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO REFINADO, COM COLHER DE COLO, ARGAMASSA TRACO 1-3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M²	2,79	12.000,00	33.480,00
6.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1-2 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	23,41	12.000,00	280.920,00
6.5	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1-2 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	18,88	2000	37.760,00
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM, APLICAÇÃO EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	58,65	4000	234.600,00
7	COBERTURA				R\$ 548.312,42
7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M²	37,89	5000	189.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇOS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	68,81	159,76	10.924,28
7.3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPRINIDA INCOLOR	M²	5,06	159,76	803,33
7.4	MANTA ISOLANTE PARA TELHADOS	M²	12,54	159,76	1.990,85
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERMICA LAPIÇADA, TIPO COLONIAL, COM MANTO DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	41,25	159,76	6.548,85
7.6	CUMEIRA E ESPICÓ PARA TELHA CERMICA LAPIÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:3 CIMENTO, CAL E AREIA, PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	23,45	32,2	759,09
7.7	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERMICAS OU DE CONCRETO.	UN	2,28	4128	9.411,84
7.8	TABEIRA DE MADEIRA, LEI, 1A DE TELHADO, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL	M	40,17	46,00	1.847,82
7.9	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO LIZADO EM ESQUADRIA E SUPERFICIE METALICA, UMA (1) DEMÃO	M²	9,07	5000	45.350,00
7.10	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M²	34,46	5000	172.400,00
7.11	COLOCACAO DE CUMEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	33,31	205,6	6.840,54
7.12	RUPO E CONTRA-RUPO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	28,06	230	5.993,80
7.13	CAIXA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	92,31	600	55.386,00
7.14	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	M	27,14	400	10.856,00
7.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	25,14	300	7.542,00
7.16	CHAPEU DE MURO PADRAO SUCECAP	M	18,34	373	6.840,02
7.17	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA TIPO 3 NBR-9892 COM ASFALTO MODIFICADO SRS E=4,0MM	M²	45,04	330	14.863,20
8	FORRO				R\$ 130.046,00
8.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM, LISO	M²	23,59	5000,00	117.950,00
8.2	FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.	M²	40,32	300	12.096,00
9	ESQUADRIAS				R\$ 3.028.844,68
9.1	PORTAS				786.295,13
9.1.1	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA Vãos DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA, COM BETONEIRA, CONTROLE "X" COM FCK 20 MPa, MOLDADE IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M²	1.867,03	300	560.340,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLÉ PUXADOR	UN	575,95	24,00	13.822,80
9.1.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/CAIXETA DE BORRACHA, NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAMILHO/PERFIL	M²	222,94	146,38	32.633,96
9.1.4	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO APROX. DE 1". COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	127,01	24	3.048,24
9.1.5	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	1.029,90	24	24.717,60
9.1.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABIR, ACABAMENTO ANODIZADO, MARCO, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	M²	526,47	12	6.317,64
9.1.7	PORTA MADEIRA 1A CORRE PVIDRO 30MM GUARNIÇÃO 15CMALZAR	M²	843,97	18	15.191,46
9.1.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SERRUÇO, LÍVRE OU MEDAL, PADRÃO MÉDIO, 35CM, 60X21CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	745,26	150	111.789,00
9.1.9	PORTA VENEZIANA EM CHAPA DOBRADA E METALON	M²	259,92	7.308	1.899,50
9.1.10	PORTA DE SANTÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 180 CM	UN	311,81	53	16.525,93
9.2	JANELAS				R\$ 2.242.549,55
9.2.1	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "X", COM FCX 20 MPa, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M²	2.003,74	482,6	987.042,32
9.2.2	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "X", COM FCX 20 MPa, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M²	2.003,74	482,6	987.042,32
9.2.3	ESTRUTURA PARA VÃOS DE ATÉ 150CM PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "X", COM FCX 20 MPa, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M	1.867,93	20	37.356,60
9.2.4	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "X", COM FCX 20 MPa, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M	1.867,93	20	37.356,60
9.2.5	CAMILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M²	268,36	13	3.489,68
9.2.6	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABIR, SEM INCLUSIVE GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	M²	709,76	17,64	12.520,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2.7	JANELA DE ALUMÍNIO MARAVILHOSA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, CONTRAMARCO, COM EXCLUSÃO DE VIDROS, PADRONIZADA	M²	367,99	106,3	39.117,88
9.2.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, EXCLUSIVE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA	M²	228,31	300	68.493,00
9.2.9	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM	M²	286,24	245,013	70.132,52
10	PISO				R\$ 998.259,04
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO SOBRE LAJE, ADEIRDO, ESPESURA 2CM	M²	24,47	3950,00	95.852,26
10.2	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COM COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR)	M	5,35	1010	5.403,50
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²	M²	51,27	197,00	10.100,19
10.4	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	78,33	3761,00	294.599,13
10.5	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM	M²	286,24	59	16.885,16
10.6	PISO EM GRANILITEMARMO, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FUGIET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M²	64,93	600	38.558,00
10.7	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM.	M²	54,26	500	27.130,00
10.8	OU PISO DE CIMENTO COM CONCRETO MOLDADO ACABAMENTO USINADO, MOLDADO ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	432,41	1.134,15	480.417,80
10.9	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO ALÉRTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/MARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	71,90	100	7.180,00
10.10	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/MARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	71,90	10	719,00
11	PINTURA				R\$ 347.114,90
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	3,13	9500	29.735,00
11.2	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	12,16	5500	115.710,00
11.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	2,28	9500	21.550,00
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	8,44	6000	50.640,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS.	M²	10,73	5000	53.650,00
11.6	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO, CARBONO, DUAS (2) DEMOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	16,82	2000	33.640,00
11.7	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMO.	M²	11,12	2000	22.240,00
11.8	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A OLEO	M²	17,45	913,92	15.947,50
11.9	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M²	19,46	200	3.692,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC D=25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,42	200	1.284,00
12.2	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D=2"	M	20,89	1850	38.646,50
12.3	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D=1"	M	9,26	6250	57.875,00
12.4	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D=3/4"	M	6,70	3400	23.086,00
12.5	CONDUTE DE ALUMINIO, TIPO X PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28,66	330	9.556,80
12.6	CONDUTE DE ALUMINIO, TIPO X PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,30	440	14.212,00
12.7	PADRÃO CEMIG AÉREO, TIPO H1, CARGA INSTALADA ATÉ 5 KW.	UN	1.084,28	4	4.337,04
12.8	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC 2X4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	5,89	208	1.226,12
12.9	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC 4X4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	8,19	204	1.670,76
12.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO COM PORTA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA	UN	24,05	14	356,70
12.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	166,22	12	1.994,64
12.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	239,51	12	2.874,12
12.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	323,22	12	3.878,64
12.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	412,92	12	4.955,04

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
12.15	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 A (TIPO AC)	UN	595,16	12	7.141,92
12.16	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	112,56	12	1.350,72
12.17	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	346,67	12	4.160,04
12.18	DISPOSITIVO DR, BIPOLAR 40A-30MA, 2 MOD. REF. WRX 24030 ELETROMAR OU EQUIVALENTE	UN	133,22	12	1.598,64
12.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	12,13	14	169,82
12.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UN	12,98	14	181,74
12.21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	23,41	14	327,74
12.22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	44,22	12	530,64
12.23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	44,22	12	530,64
12.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	44,22	12	530,64
12.25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	UN	44,22	12	530,64
12.26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 35A	UN	45,91	12	550,92
12.27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	79,16	12	949,92
12.28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 200A	UN	303,66	12	3.643,92
12.29	DISJUNTOR PADRÃO NEMA 10 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	99,23	12	1.190,76
12.30	DISJUNTOR PADRÃO NEMA 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,99	12	1.607,88
12.31	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	2,24	8000	17.920,00
12.32	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO # 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	3,29	6000	19.740,00
12.33	FIO COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENO 750V CONDUTOR # 6,0 MM2	M	4,50	6000	27.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.34	FIIO COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENO 750V CONDUTOR # 10,0 MM2	M	7,08	2220	15.717,60
12.35	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,88	2200	17.292,00
12.36	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHT/ATOX, NÃO TERMOPLASTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM², 100C/450/750V	M	17,10	600	10.260,00
12.37	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHT/ATOX, NÃO TERMOPLASTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM², 90C/1081KV	M	35,15	600	21.090,00
12.38	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHT/ATOX, NÃO TERMOPLASTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 95 MM², 90C/0,6/1KV	M	45,35	600	27.210,00
12.39	TOMADA MÉDIA DE EMBURIT (1) MÓDULO, 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,02	208	4.086,16
12.40	TOMADA MÉDIA DE EMBURIT (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,94	150	5.841,00
12.41	INTER. SIMPLES (MOD) 10A-250V- R.6110.00 PALEQUVALENTE	UN	10,59	127	1.344,93
12.42	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	27,38	30	821,40
12.43	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACAS	UN	42,11	25	1.052,75
12.44	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS COM PLACA	CJ	28,05	20	561,00
12.45	LAMPADA TUBULAR LED, BASE G13, POTÊNCIA 40W, DIÂMETRO 28MM/13, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	68,95	500	34.475,00
12.46	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA UMA (1) LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-Ø78 OU 1X40W-Ø710 OU LED 1X18W-Ø78, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LAMPADA	UN	51,25	500	25.625,00
12.47	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-Ø78 OU 1X40W-Ø710 OU LED 1X18W-Ø78, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LAMPADA	UN	55,34	56	3.099,04
12.48	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,28	90	3.535,20
13	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS				
13.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPÃO 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	188,86	38	7.093,08
13.2	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	55,45	120	6.654,00
13.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	331,07	100	33.107,00
13.4	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,72	1850	6.882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA					
13.5	TELEFONE Nº2, 20X20X12CM. EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	91,26	6	547,56
13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº3, 40X40X12CM. EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	145,98	6	875,88
13.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº4, 60X60X12CM. EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	224,79	6	1.348,74
13.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº5, 80X80X12CM. EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,35	4	1.201,40
14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
14.1	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 25 MM (1/2")	M	5,57	4.240,00	R\$ 468.427,57
14.2	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 40 MM (1 1/4")	M	10,95	2.718,30	23.616,80
14.3	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 50 MM (1 1/2")	M	20,62	632,40	13.040,09
14.4	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 60 MM (2")	M	22,08	2.600,70	57.423,46
14.5	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXÕES D= 75 MM (2 1/2")	M	36,67	8.465,00	310.481,22
14.6	HIDRÔMETRO COM CAVALETE E REGISTRO D= 3/4" COPASA	UN	197,66	8	1.581,28
14.7	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDAVEL DN 25MM (1 1/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃOAMENTO	UN	21,05	6	126,30
14.8	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA D= 1 1/4" D= 1/2"	UN	41,42	60	2.485,20
14.9	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1 1/2" FABRIMAR/ EQUIVALENTE	UN	81,86	32	2.619,52
14.10	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1" FABRIMAR/ EQUIVALENTE	UN	50,79	42	2.133,18
14.11	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 3/4" FABRIMAR/ EQUIVALENTE	UN	41,53	42	1.744,26
14.12	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	UN	339,47	15	5.092,05
14.13	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 6000 LITROS, COM TAMPA	UN	1.897,95	9	16.990,55
15 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
15.1	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 50 MM	M	19,22	150	2.883,50
15.2	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 75 MM	M	21,84	150	3.276,00
15.3	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 100 MM	M	24,63	1000	24.630,00
15.4	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 150 MM	M	42,88	2.600,70	111.518,02
15.5	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 200 MM	M	64,28	2.600,70	167.173,00
15.6	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXÕES D= 250 MM	M	73,98	8.465,00	626.381,26
15.7	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	62,45	4	249,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.8	CAIXA DE GORDURA, PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L). CIRCULAR, EM PVC. DIÂMETRO INTERNO=0,3 M.	UN	60,22	8	481,78
15.9	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA	UN	24,44	36	879,84
15.10	RAIO SIFONADO PVC DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,19	8	65,52
15.11	CAIXA SIFONADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	22,23	48	1.067,04
15.12	RAIO SIFONADO PVC DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,35	22	183,70
16	DIVISÓRIA E BANCAIDA				63.278,58
16.1	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M²	651,04	69,12	44.099,88
16.2	BANCAIDA EM GRANITO CINZA ANDORRINHA, ESP=3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	332,34	55	18.278,70
17	LOUÇAS E METAIS				149.070,65
17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,47	56	28.431,02
17.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCHPMR), COR: BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 8CM, ALTURA MÁXIMA DE 40CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE PRESSUPOSTOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VASO E BACIA DE ESGOTO METALICA COM ACOPLAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE 1/2" DN 40MM, CANOPLA, REJUNTAMENTO, INSTALAÇÃO E ASSENTO.	UN	501,72	8	3.010,32
17.3	W.C. SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, COM PERTEÇES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2", COM CANOPLA, CROMADA, ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	497,24	11	5.469,64
17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 1/4 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	259,28	41	10.630,48
17.5	TOILEIRA P/ LAVATÓRIO REF.1193 LINHA PERTUTTI DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	90,71	49	4.444,79
17.6	BARRA DE APOIO EM T.L. EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	349,37	7	2.445,59
17.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 78CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	170,82	20	3.416,40
17.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	91,56	10	915,60
17.9	PORTA TOALHA ROSTO EM METAIS CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	23,23	20	464,60
17.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	29,33	38	1.055,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



17.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	20,68	15	430,28
17.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	54,05	25	1.351,25
17.13	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2".	UN	60,90	58	4.692,20
17.14	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBRA	M²	317,57	18,9	6.002,07
17.15	BEBEDOURO GEMINADO MIG-F 80 INOX	UN	724,47	5	3.622,35
17.16	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	72,90	14	1.020,60
17.17	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO-POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	231,31	9	2.081,79
17.18	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENSAITE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, LONGA DE PAREDE 1/2" X 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL.	UN	834,35	79	65.913,65
17.19	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	190,30	26	5.157,88
17.20	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	34,12	26	887,12
17.21	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,46	7	227,22
18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
18.1	ARRIOGO PARA HIDRANTE, 75X45X10CM, COM REGISTRO GLOBOS ANGULAR 45° 2 1/2". ADAPTADOR STORZ 2 1/2". MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2"X1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	802,66	22	17.658,52
18.2	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	135,77	20	2.715,40
18.3	REGISTRO DE GAVETA TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2 1/2" PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 75MM, INCLUSIVE VOLANTE PARA ADOZAMENTO	UN	140,90	20	2.818,00
18.4	TIPO DE AÇO GALVANIZADO COM CORDOIA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	71,22	500	35.610,00
18.5	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88,66	26	2.305,16
18.6	REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 63 MM P/HIDRANTE	UN	82,75	21	1.737,75
18.7	LULA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,13	27	1.623,51

R\$ 76.642,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

18.8	CONJUNTO ELEVADOR MOTOR- BOMBA (CENTRIFUGA) DE 5HP	UN	2.265,50	2	4.513,00
18.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE "A2" - TRIÂNGULO 300 MM (RISCO INCÊNDIO)	UN	31,05	25	776,25
18.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E2" - 300 X 300 MM	UN	17,17	15	257,55
18.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE "P2" - Ø = 300 MM (PROIBIDO PRODUIR CHAMA)	UN	17,01	15	255,15
18.12	PLACA FOTOLUMINESCENTE "ST OU "S2" - 360 X 190 MM (SAÍDA - ESQUERDA)	UN	17,71	15	265,65
18.13	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PO QUÍMICO - 6KG	UN	130,93	39	5.106,27
19	SPDA				R\$ 47.110,28
19.1	ATERRAMENTO CONCRETO PARA PARA-RAIOS, COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO "COOPERWELD"	UN	782,27	4	3.129,08
19.2	CABO DE COBRE NU #25MM ² - 7 FIOSX2,08MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTOS DE DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	19,44	1200	23.328,00
19.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UN	121,25	70	8.487,50
19.4	SOLDA EXOTERMICA MOLDE HCL- 3/4 50.5	UN	173,91	70	12.173,70
20	CONCRETO				R\$ 1.345.415,47
20.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,12,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M³	308,00	100	30.800,00
20.2	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M³	299,28	477,91	142.908,08
20.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M³	281,82	400	112.728,00
20.4	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3,6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	345,91	2.773,52	959.388,49
20.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M³	246,60	200	49.320,00
20.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	25,00	2000	50.160,00
21	AÇO				R\$ 317.193,32
21.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	6,82	7067,16	48.168,03
21.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	6,35	6952,08	43.510,71
21.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	6,81	6433	43.808,73
21.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	5,65	11515,78	65.064,16
21.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	5,27	7023	37.011,21

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



21.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIAMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	5,19	6092		3.697,48
21.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIAMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	4,95	5940		29.403,00
21.8	QUADRO DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO C-92 (DIAMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TELA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	M²	9,29	2000		18.580,00
22	FORMAS					R\$ 184.038,00
22.1	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3A. TIPO C (6 APROX.)	M²	61,68	1000		61.680,00
22.2	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3A. TIPO E (7 BISCO)	M²	17,68	5000		88.300,00
22.3	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (6 AFR)	M²	55,88	500		27.940,00
22.4	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO FONTELETE, EM MADEIRA	M²	6,82	900		6.138,00
23	LAJE					R\$ 34.146,00
23.1	LAJE PRE-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO SC= 100 KG/M², L=3,0 M	M²	56,91	600		34.146,00
24	FOSSA SÉPTICA					R\$ 15.853,98
24.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PREMOLDADO DIAMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL. 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES)	UN	2.283,95	1		2.283,95
24.2	FILTROS ANÉROBICOS COM DIAMETRO 250 CM E PROFUNDIDADE ÚTL. DE 160 CM, INSTALADOS INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	3.877,01	1		3.877,01
24.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 0,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES)	UN	9.693,02	1		9.693,02
25	CORRIMAÇÃO					R\$ 3.492,50
25.1	CORRIMAÇÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO	M	69,85	50		3.492,50
26	AR CONDICIONADO					R\$ 544.471,70
26.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GAS R410A	UN	8.560,83	30		256.824,90
26.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 4800 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GAS R410A	UN	13.293,34	20		265.866,80
26.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO INSTALADO EM BANAL DE ALIMENTAÇÃO DE COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,15	1200		21.780,00
27	GUARDA-CORPO					R\$ 8.276,06
27.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,12 X 1,12 X 1,12, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADU FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M²	318,31	26		8.276,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

28	VIDRO					R\$ 22.331,38
20.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM QUADRILHO/CAIXETA DE BORRACHA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	142,07	154,8	21.992,44	
20.2	VIDRO LISO INCOLOR, E= 3MM, COLOCADO	M²	80,70	4,2	338,94	
25	ESCALADA DE ACESSO A COBERTURA				R\$ 2.426,76	
25.1	ESCALADA MARINHEIRO GALVANIZADO D=3MT E D= 1/2" TUBO	M	173,34	14	2.426,76	
26	GABIAO				R\$ 1.018.139,40	
26.1	MURO DE ARRIMO EM GABIAO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	336,47	3020	1.018.139,40	
27	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 6.882.652,47	
27.1	ESCAV. MECANICA DE VALAS CI/DESC. LATERAL H<=1,5M	M³	3,79	16.943,13	64.214,45	
27.2	ESCAV.MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 1,5M<H<=3,0M	M³	4,78	25.433,31	121.571,24	
27.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATORIA	M²	2,52	24.246,50	61.101,18	
27.4	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1.000 DMT SEM COM TRATOR SOBRE ESTEROS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M³	1,39	29.369,84	46.898,05	
27.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	3,54	40967,12	1.450.244,97	
27.6	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	4,72	86.000,00	406.920,00	
27.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT <= 1 KM	M³	2,57	100.000,00	257.000,00	
27.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 1 KM < DMT <= 2 KM	M³	4,90	50.000,00	245.000,00	
27.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 2 KM < DMT <= 5 KM	M³/KM	2,21	180.000,00	397.800,00	
27.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM	M³/KM	1,32	250.000,00	330.000,00	
27.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3/KM, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3/KM)	M³/KM	0,06	987.646,50	6.49.378,57	
27.12	ATERRO COMPACTADO COM COM PLACA VIBRATORIA	M³	17,70	57.860,57	1.025.902,09	
27.13	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO	M³	1,14	240.000	273.600,00	
27.14	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATORIO	M³	1,27	28853,08	366.437,01	
27.15	REATERRO DE VALAS COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M³	17,70	3.360,84	59.646,17	
27.16	CONTROLE DO GC=85% DO PN (PRENS) (COMINVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M³	5,49	144.714,83	794.484,39	
27.17	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	0,47	8.334,00	3.916,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



27.18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESAFIO MANUAL)	M²	28,70	47,975	1.374,07
27.19	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TONELADA MÁX. POTÊNCIA LÍD. 88 HP, CAÇAMBA RETRO, CAP. MIN. 1 M³, CAÇAMBA OPERACIONAL, MIN. 5.674 M³, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO	H	107,53	440,00	47.313,20
27.20	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO	H	140,43	440,00	61.789,20
27.21	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO	H	38,56	54,00	1.974,24
27.22	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO	H	180,07	98,00	17.286,72
28	ÁREA				R\$ 37.046,15
28.1	COLCHADORENANTEDEENEXECUCO INCLINDOESPALHEMENTEDEFORNECIMENTODETODOSMATERIAISEXCEETO TRANSPORTEDOS AGREGADOS	M³	53,47	692,84	37.046,15
29	DRENAGEM				R\$ 4.998.364,20
29.1	FORNEC. E LANÇAM. DE MATERIAL EM DRENO E PATIO BRITA	M²	90,99	340,26	30.924,97
29.2	MANTAGEOTEXTILTECIDA 200G/QUISIM. LARRESISTENCIAATRAÇADODE22K/M2 (EXECUÇÃO INCLINDO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M²	3,39	4.641,00	15.454,53
29.3	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	M	29,22	730,00	21.330,60
29.4	ENROCAMENTO DE PEDRADEMAIOJOGA DNECULACONCLINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M²	93,74	425,00	39.839,56
29.5	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE	M²	183,47	735,37	112.857,23
29.6	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M²	370,22	245,00	90.703,90
29.7	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, ENLOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIA	M²	29,89	7.997,72	239.051,97
29.8	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, ENLOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIA	M²	24,89	9.244,22	220.098,74
29.9	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, ENLOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIA	M²	37,84	4.817,66	174.743,49

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

29 10	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERENCIA	M²	32,72	10.173,33	332.871,21
29 11	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTINUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PERoba	M²	63,51	3.379,77	214.648,00
29 12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	42,63	1.503,27	64.094,21
29 13	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8992/2007 DN 400 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M	57,13	1.503,27	85.891,57
29 14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	61,72	3.402,45	209.999,21
29 15	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8992/2007 DN 600 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M	90,55	3.402,45	308.091,65
29 16	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	82,27	1.739,15	143.079,87
29 17	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8992/2007 DN 800 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M	155,61	1.739,15	270.629,13
29 18	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	M	106,43	1.365,15	145.292,81
29 19	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8992/2007 DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M	227,69	1.365,15	310.831,00
29 20	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.338,79	21,00	28.114,59
29 21	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.574,16	11,00	17.315,76
29 22	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 1000, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1.882,92	93,00	175.111,56
29 23	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M.	M	165,53	130,00	21.648,90
29 24	TAMPAO FORO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIALESGOTO, P = CHAMINÉ CX AREIA/POÇO VISITA ASSENTADO COM ASSENTAMENTO	UNID.	391,63	125,00	48.953,75
29 25	MACIÇO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNID.	703,57	374,00	263.135,16

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



20.26	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUERIDO CARGA MÁXIMA 12,5 T. 300 X 1000 MM. E = 15 MM. FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UNID.	209,19	374,00	105.157,06
20.27	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO - TIPO A (FERRO FUNDIDO)	UNID.	505,13	374,00	189.918,82
29.28	ALA DE REDE TUBULAR DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	UNID.	818,17	3,00	2.454,51
29.29	ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	UNID.	971,09	3,00	2.913,27
29.30	ALA DE REDE TUBULAR DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	UNID.	1.153,71	5,00	5.768,55
29.31	ALA DE GALERIA CELULAR B = 1,50 M, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN	6.350,28	1,00	5.350,28
29.32	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA E INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E	UNID.	186,65	89,00	16.612,74
29.33	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A D=800MM - PADRÃO SUDECAP	UNID.	1.630,89	36,00	61.973,02
29.34	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A D=1000MM - PADRÃO SUDECAP	UNID.	2.121,49	33,00	70.009,17
20.35	CANALETA - PADRÃO SUDECAP TIPO 2 - D=300 MM, FREMOLADA DE CONCRETO	M	59,61	260,00	11.992,00
29.36	ADUELAÇÂNERIA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR 2,00 X 2,00 M (L X A), C=1,00 M, E=20 CM	UM	2.061,32	400,00	824.528,00
29.37	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 600, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	512,91	55,00	28.210,05
29.38	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	640,18	120,00	76.821,60
30	VEÍCULO/COMBUSTÍVEL				R\$ 95.479,62
30.1	LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1,0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	1.247,99	8,00	11.231,91
30.2	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICAP LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	2.816,14	9,00	25.345,26
30.3	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	3.748,75	9,00	33.738,75
30.4	GASOLINA	L	4,66	5.400,00	25.164,00
31	GRAMA E SEMEADURA				R\$ 210.724,92
31.1	REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL, EXECUÇÃO, INCLINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	M²	1,71	5.550,00	9.490,50
31.2	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLINDO FORNECIMENTO, UMDICAMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	M²	8,31	2266	19.079,78
31.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M²	16,19	11.214,00	181.554,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

32	SERRALHERIA					R\$ 94.832,89
32.1	GRIFE SOLEIL DE METALON/CHAPA VENEZIANA 1,60X1,60M	UN	589,47	156		91.957,32
32.2	GRADE DE FERRO QUADRADO 30" - 2,00X1,60M	UN	743,64	3.125		2.323,08
32.3	ALÇAPÃO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	M²	117,23	3		351,69
33	ALAMBRAÇO					R\$ 260.514,28
33.1	ALAMBRAÇO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 3/4", A LARGURA 30M, FIXADOS A CADA 2M EM TUBOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	191,09	1932		254.531,88
33.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	M²	373,90	16		5.982,40
34	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					R\$ 3.330,14
34.1	TRAVE DE GOL PARA CAMPO DE FUTEBOL, INCLUSIVE REDE E PINTURA	UN	1.685,07	2		3.330,14
35	DEMARCAÇÃO DO CAMPO					R\$ 259,74
35.1	CANÇÃO A DUAS DEMARCAÇÕES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	2,34	111		259,74
36	LONA					R\$ 965,12
36.1	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M²	2,32	416		965,12
37	MEIO FIO					R\$ 934.517,31
37.1	MEIO-FIO DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 39) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	43,84	13993,5		610.239,94
37.2	SARILETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPa, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-HING, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLACAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM C/04MB)	M	23,19	13993,5		324.277,37
38	PRAÇA					R\$ 29.649,66
38.1	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO APARENTE, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, 200 X 40 X 55 CM, SEM ENCOSTO	UN	160,56	16		2.568,96
38.2	ABRIGO DUPLO DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADO O FORNECIMENTO, INCLUINDO O TRANSPORTE E MONTAGEM	UN	4.939,45	4		19.757,80
38.3	LIXEIRA TIPO 2-METÁLICA INDIVIDUAL BASCULANTE, CHAPA 20 35L	UN	96,92	20		1.938,40
38.4	LIXEIRA TIPO 4-PLAST CONJUGA B0L-SS080-01-4P MITRAVEQUIVALENTE	UN	539,45	10		5.394,50
39	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 223.871,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



39.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	0,86	12465	10.719,00
39.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M³	6,92	2493	17.251,56
39.3	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M²	6,69	8310	55.593,00
39.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M²	1,42	8310	11.600,20
39.5	CONCRETO BETUMINOSO USIMADO A QUENTE - CBUQ (EXECUÇÃO, REPARAMENTO, USIMAGEM, APLICAÇÃO, FORNECIMENTO E COMPACTAÇÃO, MATERIAIS BETUMINOSOS EXCLUI-DO TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA À PISTA)	T	309,28	415,5	1278.505,14
40	LIMPEZA				
40.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	4,93	10.031,00	R\$ 76.680,91
40.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	M³	19,17	993,91	49.452,03
40.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM)	M³XKM	1,69	4.825,26	19.053,29
					8.154,69
TOTAL					R\$ 27.060.668,15

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DO PREÇO

CLAUSULA TERCEIRA – Os preços constantes no presente contrato estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Subcláusula Primeira – Os preços estabelecidos neste Contrato são fixos e irreajustáveis no prazo de sua vigência, ressalvadas as alterações previstas no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

Subcláusula Segunda – Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO VALOR

CLAUSULA QUARTA – O valor total do presente contrato é de R\$ 27.060.668,15 (vinte e sete milhões sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

DA APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS

CLAUSULA QUINTA – A CONTRATADA disponibilizará Relatórios relativos à prestação de serviços para o CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia de cada mês.

5.1 Após a disponibilização dos Relatórios, o Fiscal terá 03 (três) dias úteis para contestação ou aceite, sendo que, se neste prazo não houver manifestação, será considerado como tacito o aceite;

5.1.1 Em caso de contestação dos Relatórios pelo Fiscal, a CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para resposta ao mesmo;

5.1.2 Em caso de aceite dos Relatórios pelo Fiscal, o Gestor terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o aceite, sendo que, se neste prazo não houver manifestação, será considerado como tacito o aceite;

5.1.3 Em caso de reprovação dos Relatórios pelo Gestor, quando houver procedência e declaração da inviabilidade de apuração/correção imediata pela CONTRATADA, o acordo será tratado na Nota Fiscal do mês subsequente;

5.1.4 Após o aceite do Gestor, a CONTRATADA terá até o último dia útil do mês corrente para emitir a Nota Fiscal correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.5. Após a emissão da Nota Fiscal, o Gestor deverá atestar e efetuar o pagamento da mesma no prazo estabelecido na cláusula décima primeira.

5.1.6 Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão das Notas Fiscais, para contestações de pagamentos anteriores.

5.2 Havendo divergência no faturamento dos serviços contratados, o acerto será efetuado quando da emissão de uma próxima Nota Fiscal, com respectivo débito ou crédito à parte beneficiada ou resata, a fim de não comprometer os prazos legais para recolhimento de tributos, devido ao cancelamento e emissão de nova Nota Fiscal.

5.6 Em caso de ações judiciais provocadas por atos, fatos ou omissões do CONTRATANTE, com interposição de ação judicial contra a CONTRATADA, pelo descumprimento das normas legais, convencionais ou contratuais inerentes às relações de emprego abrangidas pelo presente Contrato, serão cobrados pela CONTRATADA os valores decorrentes, observados os seguintes requisitos:

a) a CONTRATADA deverá notificar o Gestor, por escrito, a cobrança disposta, acompanhada de cópia da sentença judicial condenatória transitada em julgado;

b) necessidade de realização da devida apuração e comprovação da responsabilidade do CONTRATANTE por meio de processo administrativo próprio, garantida a participação da CONTRATADA, de acordo com a Lei 14.184/2002.

DO REAJUSTAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA – Os preços propostos para a execução do objeto deste contrato poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

Subcláusula Primeira – O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

Subcláusula Segunda – O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

Subcláusula Terceira – Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

Subcláusula Quarta – Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anuidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

Subcláusula Quinta – Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vincula-se a este contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 07/2019 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a perquirição de:

I. Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais atrasos dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III. Garantir a CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto contratado.

Subcláusula Segunda – A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. Através da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, proceder à recepção e conferências das Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, encaminhando-as à Coordenadoria de Compras para o devido processamento;

3.2. APLICAR as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas, mediante a compatibilização desta com as ordens de serviços emitidas;

...por meio de solicitação pela CONTRALADIA;

9.5. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA conforme cronograma do Departamento do Tesouro, desde que cumprido o disposto na alínea "a" acima e demais condições pactuadas neste contrato.

9.6. Notificar formalmente à CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da ocorrência do fato, as irregularidades ou os defeitos encontrados na execução dos serviços para a devida correção, através do Gestor.

9.1. Proporcionar ao pessoal da CONTRATADA o acesso a suas instalações, assim como a movimentação necessária para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

9.8. Aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa, através do Gestor;

9.9. Restabelecer à CONTRATADA o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, conceder revisão, reajuste e repactuação conforme previsto na Lei 8.666/93;

9. 10. Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término da vigência do presente Contrato, a sua intenção de prorrogar a vigência do instrumento, através do Gestor;

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da CONTRATANTE.

designar um intermediário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pelo CONTRATANTE.

Os preços e descontos conforme preços contratados na presente licitação, informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos contratados na presente licitação.

0.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá conter o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

0.5. Alendado ao que dispõe a Lei Complementar nº 007/2001, será retido por ocasião do faturamento dos serviços ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

0.6. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

polesse, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.

subcontratação se expressamente autorizado pela Prefeitura,

9. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

correntes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

essenciais à execução dos serviços;

12. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE ARIANA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras sanções contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

13. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos padrões normativos da ABNT, quanto da execução dos serviços e as disposições vigentes relativas à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), à arqueologia e ao meio ambiente, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

legislação específica para cada caso.

- 10.14. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.
- 10.15. A CONTRATADA permanecerá responsável perante o Município em caso de subcontratação dos serviços.
- 10.16. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.
- 10.17. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas.
- 10.19. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência da CONTRATANTE.
- 10.20. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 10.24. Demais obrigações contratuais constantes no PRG Nº 005/2019 e Ata de Registro de Preços nº 07/2019, firmada com a CISPAR.

DO PAGAMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pela realização dos serviços pactuados neste instrumento, o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.080.688,15 (vinte e sete milhões sessenta mil seiscientos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

11.1. Os valores discriminados acima serão pagos diretamente à CONTRATADA ou o procurador por esta nomeado, mediante depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, mediante apresentação de relatório dos serviços executados, acompanhado da Nota Fiscal Fatura em original, devidamente quitada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência da penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: 0501.15.451.0002.2.165-339039-1100 ficha 070.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA utilizará pessoal devidamente preparado para a execução dos serviços contratados, que deverão ser executados em estrita conformidade com as demandas da CONTRATANTE;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência;

II. Multas nos seguintes percentuais:

II.1. Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor dos serviços, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

II.2. A partir do 6º (sexta) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor dos serviços, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93 e a cédula da Secretaria Municipal de Administração.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada, com base no inciso anterior.

Subcláusula Única – Sujeliem-se às partes, através de seus representantes, às penas previstas nos arts. 87 e 99 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



DA RESCISÃO

CLAUSULA DECIMA SEXTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Subcláusula Primeira – A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

III - Judicial, nos termos da legislação.

Subcláusula Segunda – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93:

Subcláusula Terceira – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA SETIMA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, reglem-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO

CLAUSULA DECIMA OITAVA – O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, a quem competirá manter contatos com a CONTRATADA, para solução dos problemas detectados, será a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA DECIMA NONA – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município Jornal "O Monumento" ou Diário Oficial Eletrônico – DOEM por conta do CONTRATANTE.

DO FORO

CLAUSULA VIGÉSIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Mariana, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Mariana, 20 de dezembro de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

Severino Vieira Filho
Constituidor Israel Elireli
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélvio Moreira Moraes, 35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000
www.camarademariana.mg.gov.br

Ofício de Gabinete nº 576/2021

Serviço: Secretaria da Câmara

Assunto: Solicitação (faz)/ Reitera Requerimento 61/2021

Data: 15/09/2021

Excelentíssimo Senhor,

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem a presença de Vossa Excelência com cópia para o Sr. Edvaldo Andrade, Secretário Municipal de Governo e o Sr. Marcelo Henrique Pinto, Secretário Municipal de Obras, encaminhar os ofícios nº 14 e 15/2021 atendendo a solicitação do vereador José Antunes Vieira, para que tome conhecimento e encaminhe, no prazo improrrogável de 05 dias, as respostas pertinentes aos temas abordados nos referidos ofícios.

Na oportunidade, reforça ser de grande importância que a Prefeitura de Mariana e os órgãos do Executivo se atentem para as respostas dos requerimentos chegarem a esta Casa a contento, evitando-se, assim, novo questionamento pelo Vereador, uma vez que os prazos de resposta tem sido aguardados e muitas vezes até prorrogados, fazendo assim que o trabalho do Legislativo e também do Executivo fique mais dinâmico e eficiente, uma vez que se trata de atividade parlamentar garantida em Lei Orgânica e no Regimento Interno do poder Legislativo.

Favor encaminhar a resposta no e-mail secretaria.camarademariana@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, de 08h as 17h.

Certo de sua atenção renovo a manifestação da minha estima.
Atenciosamente,

Vereador Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana em Exercício

Exmo. Sr.
Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana Em Exercício

Com cópia para:
Exmo. Sr. Edvaldo Andrade
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Sr. Marcelo Henrique Pinto
Secretária Municipal de Obras



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosaleta@gmail.com

OFÍCIO GAB. Nº 014/2021.

Serviço de Gabinete: Solicitação (Faz)

Assunto: REITERAR PEDIDOS DE RESPOSTAS

Exmo. Sr.
Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 663

EM 14/09/21 16:23

Scarlett Spaula

Excelentíssimo Senhor

O vereador que esta subscreve regimentalmente aparado, no uso de suas atribuições legais, vem a presença de Vossa Excelência SOLICITAR REITERAÇÃO DA RESPOSTA DO REQUERIMENTO 141/2021.

Ilustre Presidente, o Vereador solicitante frisa que as respostas encaminhadas a esta Casa de Leis, pela Secretaria de Obras, não foram satisfatórias em sua completude. Reitero os pedidos e requeiro a Vossa Excelência que encaminhe ao Secretário de Obras para que as devidas respostas sejam encaminhadas, conforme solicitada no requerimento anterior os itens que constam abaixo;

- Contrato da Empresa e a planilha de execução da(s) obra (s);
- ART do responsável técnico da obra.

Com nossos cordiais cumprimentos, atenciosamente;

Mariana, 14 de setembro de 2021.

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 18 - Centro - Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosalete@gmail.com

REQUERIMENTO Nº: 141/2021

Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Alves Bento

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana / MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 141

EM 27/05/21 / 9:18

Stacy Paula

Dileto Plenário

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, após ouvido ao Plenário, e aprovado, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente procedimento ao Chefe Interino do Poder Executivo, com cópia para o Sr. André Belico, Secretário Municipal de Obras, para que se manifestem sobre AS OBRAS REALIZADAS NA PONTE DA COMUNIDADE DE CONSTANTINO:

- Empresa contratada para execução das obras;
- Qual ou quais obra(s) foi ou foram executada(s) e qual ou quais obra(s) estão / estão em andamento;
- Período de execução da obra;
- Contrato da Empresa e a planilha de execução da(s) obra(s);
- ART do responsável técnico da obra;
- Planilhas de medições, bem como documento comprobatório do pagamento de cada medição;

Esperamos que o Senhor Prefeito Interino atenda o mesmo, apresento,

Saudações Legislativas,



Mariana, 26 de maio de 2021.

José Antunes Vieira
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31/05/2021

Presidente

Secretário



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 18 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosaleta@gmail.com

OFÍCIO GAB. Nº 015/2021.

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 664

Serviço de Gabinete: Solicitação (Faz)

Assunto: REITERAR PEDIDOS DE RESPOSTAS Em 14/09/21 / 16:24

Exmo. Sr.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Stanley Paulo

Excelentíssimo Senhor

O vereador que esta subscreve regimentalmente aparado, no uso de suas atribuições legais, vem a presença de Vossa Excelência SOLICITAR REITERAÇÃO DA RESPOSTA DO REQUERIMENTO 172/2021.

Ilustre Presidente, o Vereador solicitante frisa que as respostas encaminhadas a esta Casa de Leis, pela Secretaria de Obras, não foram satisfatórias em sua completude. Reitero os pedidos e requeiro a Vossa Excelência que encaminhe ao Secretário de Obras para que as devidas respostas sejam encaminhadas, conforme solicitada no requerimento anterior os itens que constam abaixo;

- Ofício de aprovação do IPHAN e cronograma da obra.
- Cópia da ata de reunião com os moradores.

Com nossos cordiais cumprimentos, atenciosamente;

Mariana, 13 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélio Moreira Moraes, 35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº: 172 /2021

Protocolado sob nº 342

Em 13/07/21 / 14:19

Stella Spaulo

Dileto Plenário,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparados, apresentam a Mesa, que ouvido o Plenário e após aprovado, requerem que seja encaminhado cópia do presente ao Chefe do Poder Executivo e este remeta ao Sr. André Belico, Secretário Municipal de Obras, para que nos prazos da lei envie a esta Casa as seguintes informações referente:

- Existe algum projeto para a retirada dos postes de iluminação pública situados no entorno da Praça Gomes Freire e realização do cabeamento subterrâneo? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do projeto, ofício de aprovação do IPHAN, cronograma da obra, empresa responsável pela obra e cópia do processo licitatório.
- Houve a discussão do projeto com os moradores do entorno da praça? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da ata da reunião.
- Quanto à internet? Existe um projeto que prevê o cabeamento subterrâneo da internet? Em caso afirmativo, encaminhar o projeto.

Justificativa:

O requerimento se faz pertinente, uma vez que moradores do entorno da praça buscam informações sobre a veracidade dos pontos levantados no requerimento.

Assim, buscando analisar a eficácia da execução da lei, ratifico a necessidade da referida solicitação.

Esperamos que o Senhor Prefeito Interino atenda o mesmo, apresento,

Saudações Legislativas

Mariana, 13 de julho 2021.

José Antunes-Vieira
Vereador - MDB

Ronaldo Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 07 / 2021

Presidente

Secretário